

PLANO DE **GESTÃO DE RISCOS** DA UFDPAr 2025 – 2026





Expediente

Administração Superior

Reitor: **João Paulo Sales Macedo**

Vice-Reitor: **Vicente de Paula Censi Borges**

Pró-Reitor de Planejamento: **Osmar Gomes de Alencar Junior**

Pró-Reitor de Administração: **Rafael Araújo Sousa Farias**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas: **Aurélío Vinícius Araújo Silva**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação: **Jefferson Soares de Oliveira**

Pró-Reitor de Extensão e Cultura: **Francisco Jander de Sousa Nogueira**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação: **Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo**

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis: **Gilvana Pessoa de Oliveira**

Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação: **Silmar Silva Teixeira**

Prefeito Universitário: **Moyses Barbosa da Silva Filho**

Coordenadora da Biblioteca Central Professor Cândido Athayde: **Cátia Regina**

Furtado de Costa

Diretora da Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso: **Arethusa Dantas**

Pereira

Chefe do Museu da Vila: **Maria Patricia Freitas de Lemos**

Chefe da Estação de Aquicultura: **Josenildo de Souza e Silva**

Chefe Editorial da Editora da UFDPAr: **Francisco Antonio Machado Araujo**

Universidade Federal do Delta do Parnaíba

Campus Ministro Reis Velloso

Parnaíba-PI

CEP: 64202-020

www.ufdpar.edu.br

©UFDPAr, 2025

Equipe de Elaboração

Osmar Gomes de Alencar Junior

Pró-Reitor de Planejamento

Mara Águida Porfírio Moura

Diretora de Governança, Integridade e Gestão de Riscos

Fábio Júnior Clemente Gama

Coordenador de Planejamento Institucional

Thiago Roberto Santos

Assistente em Administração

Thiago Taboza de Souza Lima

Terceirizado

Iago de Souza Ferreira

Bolsista de Apoio Administrativo

Maria Eduarda Machado Candeira Oliveira

Bolsista de Apoio Administrativo

Organização, Coordenação e Elaboração

Pró-Reitoria de Planejamento

Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos

www.ufdpar.edu.br/proplan

Telefones: (86) 99425-3614

E-mail PROPLAN: proplan@ufdpar.edu.br

E-mail DGIGR: proplan.dgigr@ufdpar.edu.br

Resolução do Conselho de Administração (CONSAD)

Resolução CONSAD nº 61, de 06 de março de 2026

Conheça mais:



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	06
1.1 Histórico da UFDPAr	07
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA UFDPAr	09
2.1 Organograma da UFDPAr	10
2.2 Principais Normas Direcionadoras da UFDPAr	11
2.3 Competências da Administração Superior	11
3. OBJETIVOS E METAS DA UFDPAr	16
4. ESTRATÉGIA E DESEMPENHO DA UFDPAr	18
4.1 Estrutura Física da UFDPAr	19
4.2 Diagnóstico da UFDPAr	19
4.2.1 Análise SWOT	19
4.2.2 Planejamento Estratégico da UFDPAr 2025 - 2028 (PE-UFDPAr)	20
4.2.3 Mapa Estratégico	21
4.2.4 Quadro de Identificação Institucional	22
5. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	24
5.1 Estrutura Institucional da Gestão de Riscos	25
5.2 Processo de Gestão de Riscos	27
5.2.1 Identificação e Classificação dos Riscos	28
5.2.2 Avaliação dos Riscos	28
5.2.2.1 Escalas de Classificação dos Riscos Institucionais	28
5.2.3 Verificação de Controles Existentes	29

Sumário

5.2.4 Melhoria e/ou Implementação de Sistemas de Controles de Riscos	30
5.2.5 Monitoramento dos Riscos Institucionais	30
5.2.6 Revisão dos Riscos	30
5.2.7 Tratamento dos Riscos Institucionais	30
5.3 Matriz de Responsabilidades	31
5.4 Metodologia de Elaboração do Plano de Gestão de Riscos da UFDPAr	32
6. RESULTADOS	33
7. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO DOS RISCOS	35
7.1 Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação da Gestão de Riscos	36
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS	40

Capítulo 1

Apresentação



1. APRESENTAÇÃO

Todas as atividades organizacionais envolvem risco. Risco é um evento ou conjunto de eventos que terão um efeito no alcance dos objetivos. Risco é medido em termos de impacto, probabilidade e grau do risco. A realidade da existência de riscos e a necessidade de seu gerenciamento transcendem a gestão privada e chegam ao setor público, como um ponto de atenção para a prestação de serviço com eficiência, eficácia e efetividade.

Esta integração de conceitos da gestão privada para a maior eficiência da pública tem, como um de seus elementos normativos basilares, o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que, em seu Art. 17 apregoa que a alta administração deve instituir sistema de Gestão de Riscos e Controles Internos a fim de identificar, avaliar, tratar, monitorar e avaliar criticamente riscos que impactem a gestão do órgão (Brasil, 2017).

A Gestão de Riscos é um processo de natureza permanente definido como um conjunto de processos, ações e instrumentos voltados ao reconhecimento, avaliação e tomada de decisão de eventos e situações que possam afetar o desempenho da organização, de forma a garantir a geração de resultados diante de ameaças e oportunidades que surgem no ambiente institucional. Ainda, é uma ferramenta que visa mensurar os riscos e minimizar seus impactos de forma racional, protegendo a operação das eventuais consequências de ocorrências indesejadas.

Nesse sentido, em cumprimento a IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), tem o objetivo de garantir o alcance dos resultados institucionais e a geração de valor à comunidade.

Assim, a consecução de tais objetivos condiciona-se à ordenada definição das etapas da Gestão de Riscos, da metodologia, dos procedimentos, da estrutura, das fases, dos instrumentos necessário e da operacionalização desse processo, o que se consubstancia no Plano de Gestão de Riscos e no acompanhamento adaptado à realidade das unidades da UFDPAr. Este presente Plano pode ser considerado um manual de orientações ao processo organizacional, de forma a apresentar um modelo de gestão de riscos a ser aplicado no âmbito da UFDPAr segundo as diretrizes e orientações apresentadas na Política de Gestão de Riscos da UFDPAr.

1.1 Histórico da UFDPAr

A UFDPAr é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018, por meio do desmembramento do Campus Ministro Reis Velloso (CMRV) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), com sede e foro no município de Parnaíba, no estado do Piauí.

A origem do CMRV remonta à Faculdade de Administração do Piauí, instalada em 1969 em Parnaíba e incorporada à UFPI em 1971. Em 1975, foi autorizado o funcionamento do curso de Administração de Empresas, seguido, em 1978, pelos cursos de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Licenciatura Plena em Pedagogia - Magistério.

Em 1992, o CMRV adquiriu o status de Centro na Estrutura Organizacional da UFPI. Posteriormente, em 1997, foram criados os Departamentos de Ciências da Administração e Informática, de Ciências Sociais da Educação e do Desporto, de Ciências Contábeis e Jurídicas e de Ciências Econômicas e Quantitativas.

Com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2005 – 2009 da UFPI, foi apresentado o “Projeto de Expansão” da instituição. Em 2007, esta aderiu ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), que resultou na criação de sete novos

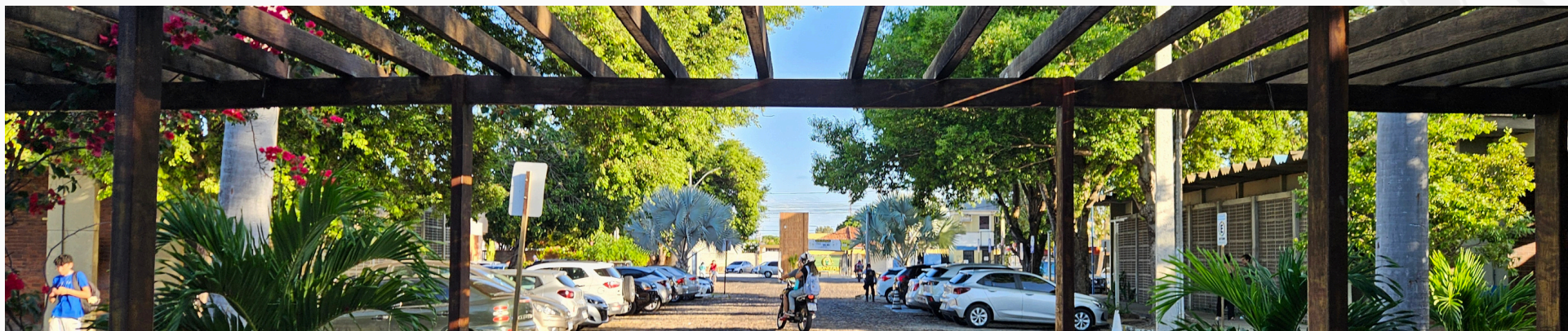
curso de graduação: Biomedicina, Turismo, Fisioterapia, Engenharia de Pesca, Psicologia, Biologia e Matemática. Em 2014, ocorreu a abertura do curso de Medicina.

Em 2018, com a publicação da Lei nº 13.651/2018, cria-se a UFDPAr, a partir do Desmembramento da UFPI. Consequente, em 12 de dezembro de 2019, o MEC oficializou a sua estruturação. Em 2021, o Conselho Universitário (CONSUNI) aprovou a Resolução nº 07/2021, que apresentou o marco inicial para a efetiva implantação da estrutura administrativa da UFDPAr. A resolução aprovou a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação dos cursos da Universidade.

Em 2023, a UFDPAr deu um passo histórico com a realização da primeira eleição para a escolha do primeiro Reitor da instituição. Em 2024, ocorreu a nomeação e posse do Primeiro Reitor eleito na UFDPAr para o quadriênio 2024 – 2028. No mesmo ano, foi aprovado o primeiro PDI da UFDPAr referente ao período 2024 – 2028, documento que estabelece diretrizes, objetivos e ações para o desenvolvimento da Universidade nos próximos cinco anos.

Ainda em 2024, a UFDPAr alcançou a nota máxima (nota 5) na Avaliação do Recredenciamento Institucional, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), vinculada ao MEC. Com o crescimento da instituição, a UFDPAr também ampliou sua oferta de cursos, com a inclusão de dois cursos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores (as) da Educação Básica (PARFOR Equidade): Licenciatura em Educação Especial Inclusiva e Licenciatura em Educação do Campo. Além disso, ocorreu, no mesmo ano, a abertura do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), do Doutorado em Ciências Biomédicas, e do Curso de Especialização em Processos Estratégicos para a Gestão Escolar Pública.

No campo de sua autorregulamentação, a UFDPAr aprovou também em 2024 no CONSUNI o regimento de dois dos seus três conselhos – CONSUNI e Conselho de Administração (CONSAD), bem como seu Regimento Geral, a fim de regulamentar as atividades desenvolvidas no âmbito de sua comunidade e as relações nelas existentes. Diante do exposto, é visível que a UFDPAr caminha rumo a um modelo de gerenciamento mais arrojado, integrando diversas ferramentas para a profissionalização de sua administração, entre as quais se destaca o presente Plano ora apresentado.



Fonte: PROPLAN/UFDPAr, 2025.

Capítulo 2

Estrutura Organizacional

e Administrativa da

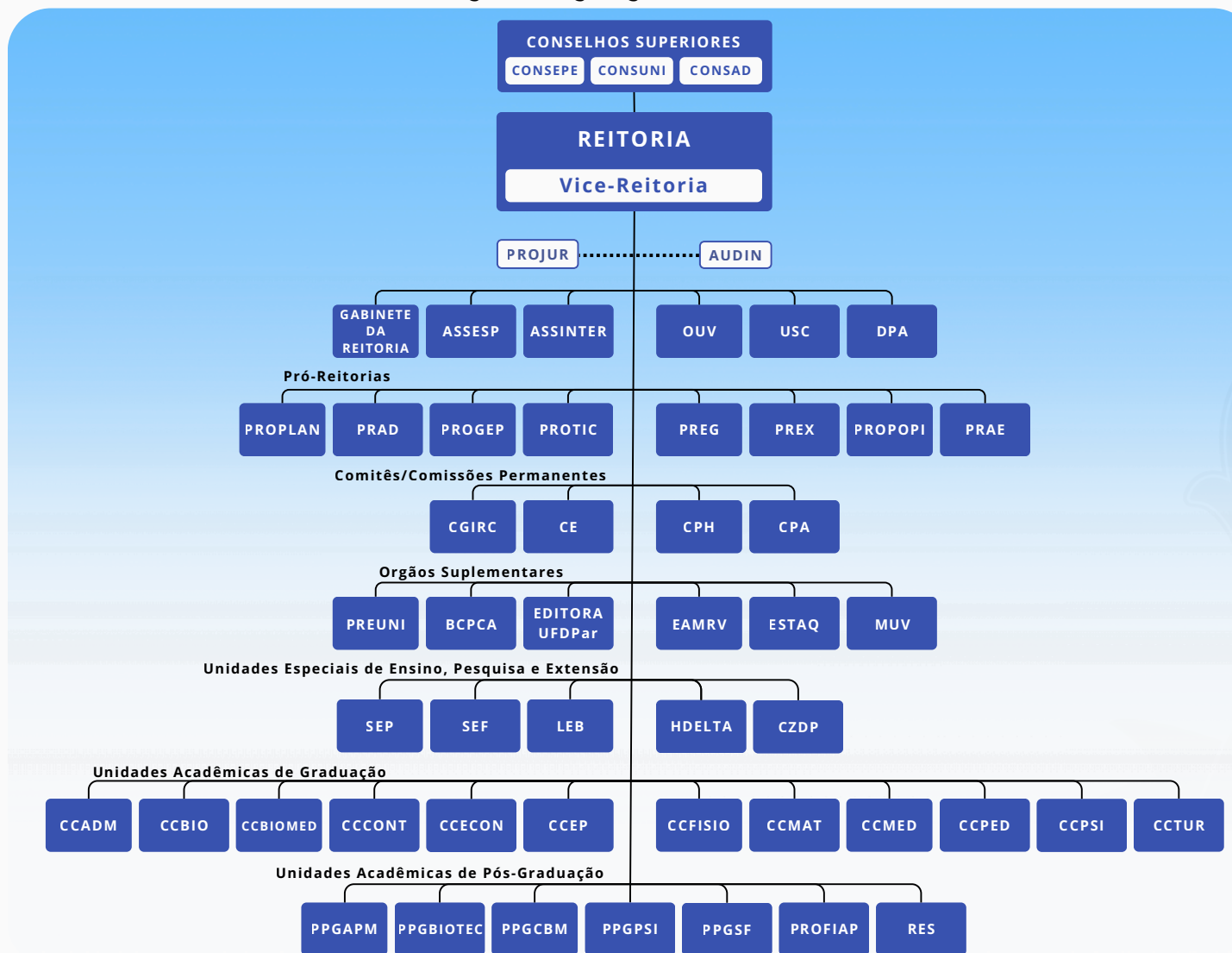
UFDPar



2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA UFDPAr

2.1 Organograma da UFDPAr

Figura 1 - Organograma da UFDPAr



Fonte: UFDPAr, 2025.

2.2 Principais Normas Direcionadoras da Unidade

As normas específicas que regem a criação da UFDPAr, suas competências e atribuições e o funcionamento das suas atividades são:

- Estatuto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (Portaria nº 342 de 21 de junho de 2021 e publicado no DOU de 22 de junho de 2021);
- Estrutura organizacional das Pró-Reitorias (Resolução CONSUNI nº 07, de 08 de outubro de 2021);
- Regimento Geral da UFDPAr (Resolução CONSUNI nº 126, de 30 de dezembro de 2024).

2.3 Competências da Administração Superior

As atribuições precípuas da administração superior da UFDPAr são:

I. Compete ao Reitor

- I. Executar, coordenar e supervisionar a administração das atividades da Universidade e representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II. Zelar pela fiel execução da legislação universitária;
- III. Administrar as finanças da Universidade e executar a aplicação de seus recursos, de conformidade com o orçamento aprovado pelo Conselho Universitário;
- IV. Convocar o Conselho Universitário para disciplinar o processo de escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade, e providenciar o encaminhamento devido do resultado da eleição para a posterior nomeação;
- V. Convocar e presidir os órgãos superiores da Universidade, fixando a pauta das sessões destes órgãos, propondo e encaminhando assuntos que devam por eles ser apreciados, com direito a voto, inclusive o de qualidade, no caso de empate;
- VI. Nomear e exonerar os ocupantes de cargos comissionados através de emissão de respectivos atos, respeitando-se, nos casos de cargos de gestão das unidades acadêmicas de ensino, os processos eletivos dispostos em regulamento;
- VII. Baixar provimentos e resoluções decorrentes de decisões dos Conselhos Superiores da Universidade, cumprindo e fazendo cumprir tais decisões, competindo-lhe o direito de veto em caso de ilegalidade, erro de fato ou grave ameaça à administração e aos fins públicos da Universidade;
- VIII. Superintender todos os serviços da Reitoria;
- IX. Estabelecer e fazer cessar as relações jurídicas e de emprego do pessoal docente e técnico administrativo da Universidade, conforme as normas estabelecidas neste Estatuto e na Legislação específica, ouvindo os órgãos deliberativos pertinentes;
- X. Nomear, contratar, exonerar, dispensar, demitir, aposentar e praticar atos de movimentação de pessoal do corpo docente, cumprindo as deliberações dos Cursos e Conselhos Superiores envolvidos, e técnico-administrativo da Universidade, observados o Regimento Geral da Instituição e a legislação aplicável, mediante processo devidamente instruído;
- XI. Exercer o poder disciplinar, na jurisdição da Universidade, nos termos da lei, do Estatuto e do Regimento Geral da UFDPAr;
- XII. Delegar competência, como instrumento de descentralização administrativa e revogar as delegações no todo ou em parte;

- XIII. Decidir em casos de urgência, sobre matéria de competência de quaisquer órgãos da Universidade, ad referendum, adotando as providências necessárias à solução de problemas didáticos, científicos, administrativos ou de natureza disciplinar, desde que não vedadas por deliberação dos órgãos superiores;
- XIV. Celebrar acordos, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres entre a Universidade e instituições públicas e privadas;
- XV. Submeter aos órgãos colegiados superiores, na forma estatutária, a prestação de contas anual da Universidade, a proposta orçamentária e a abertura de créditos adicionais;
- XVI. Instaurar, julgar e encerrar sindicâncias e processos administrativos ou disciplinares, cominando as penas aplicáveis;
- XVII. Proceder, em sessão pública e solene do Conselho Universitário, a entrega de títulos e de prêmios conferidos;
- XVIII. Submeter à apreciação dos Conselhos Superiores o relatório anual das atividades da Universidade;
- XIX. Constituir comissões especiais para estudo de assuntos específicos;
- XX. Dar cumprimento à convocação dos Conselhos Superiores, a requerimento de seus integrantes na forma prevista no Estatuto e regulado em Regimento Geral da Instituição;
- XXI. Conferir grau e assinar diplomas;
- XXII. Promover os concursos públicos e/ou seleção pública para admissão de docentes e pessoal técnico administrativo atendendo as solicitações dos Cursos e órgãos competentes, cumprindo deliberações dos Conselhos Superiores;
- XXIII. Submeter, em última instância, ao Conselho Universitário e, conforme o caso, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, recursos de docentes, discentes ou técnico-administrativo em educação;
- XXIV. Emitir atos referentes à concessão de vantagens, benefícios e direitos ao pessoal docente e técnico da Universidade, na forma prevista na legislação específica;
- XXV. Exercer outras atribuições necessárias ao pleno exercício de suas funções, obedecendo ao disposto nos regimentos dos órgãos deliberativos desta Instituição.

II. Compete ao Pró-Reitor de Planejamento:

- I. Assessorar diretamente o Reitor na gestão estratégica e tática institucional no que diz respeito ao planejamento, orçamento e modernização administrativa no âmbito da Universidade, bem como oferecer subsídios necessários à tomada de decisão.

III. Compete ao Pró-Reitor de Administração:

- I. Assessorar diretamente o Reitor, cumprindo e fazendo cumprir as atribuições peculiares à mesma, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação das ações relacionadas a gestão e logística pública e atividades de serviços administrativos gerais, tais como: licitações e compras, pactuação de contratos administrativos de serviços, gestão contábil, patrimonial e de processos eletrônicos, recebimento e expedição de correspondências.

IV. Compete a Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:

- I. Assessorar diretamente o Reitor no planejamento e no desenvolvimento das atividades institucionais inerentes a área de pessoal;

- II. Assessorar na elaboração da documentação e das normas internas relativas à área de gestão de pessoas, e na instrução dos processos administrativos de sua competência;
- III. Orientar os servidores e seus dependentes sobre as legislações, normativos e procedimentos administrativos inerentes à aposentadoria, abono de permanência, licença prêmio, conversão de tempo insalubre, anuênio, averbação de tempo de serviço, pensão civil e previdência complementar dos servidores públicos federais do poder executivo;
- IV. Realizar atualizações, adequações e controle das normas internas da PROGEP;
- V. Assessorar no atendimento às demandas de órgãos de controle e judiciais;
- VI. Controlar assentamentos funcionais e folha de pagamento da UFDPAr;
- VII. Supervisionar as ações e os programas de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da UFDPAr;
- VIII. Supervisionar as ações relativas à saúde e à qualidade de vida do servidor;
- IX. Acompanhar e realizar estudos de implantação das tecnologias e sistemas lançados pelo governo federal e que contribuam para o aprimoramento dos processos inerentes à PROGEP, através da modernização, automatização e racionalização dos fluxos de trabalho;
- X. Acompanhar a elaboração e a implementação de indicadores de desempenho na PROGEP;
- XI. Acompanhar a elaboração dos relatórios de Gestão, fazer condensação dos dados dos setores da PROGEP e análise dos resultados de forma unificada.

V. Compete ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação

I. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação é o órgão da Administração Superior que tem por finalidade planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar atividades do ensino no âmbito da Universidade.

VI. Compete ao Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

- I. Assessorar diretamente o Reitor na execução da política institucional relativa a pós-graduação, pesquisa e inovação;
- II. Implementar e coordenar planos de concessão de bolsas aos docentes da universidade e a outros profissionais universitários;
- III. Promover a integração das atividades dos diversos órgãos na área de pesquisa, pós-graduação e inovação da UFDPAr com as demais atividades de ensino e extensão;
- IV. Implementar os planos de formação e aperfeiçoamento do corpo docente e de outros profissionais universitários de nível superior;
- V. Convocar e presidir as reuniões com as demais coordenações associadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI);
- VI. Executar as deliberações da gestão superior;
- VII. Coordenar a execução de trabalhos que visem ao desenvolvimento das atividades da pós-graduação, pesquisa e inovação;
- VIII. Zelar pela fiel execução dos Programas e Cursos de Pós-Graduação, procurando harmonizar interesses e necessidades dos corpos docente, discentes e técnico-administrativos, ligados à Pró-Reitoria, sob o ponto de vista didático, administrativo e disciplinar, podendo, para isso, elaborar editais, normas internas e outros atos;
- IX. Representar a PROPOPI quando necessário;
- X. Indicar assessores administrativos e professores para funções específicas;

- X. Indicar assessores administrativos e professores para funções específicas;
- XI. Apresentar relatórios de atividades da Pró-Reitoria, quando solicitado por órgãos superiores;
- XII. Desenvolver esforços visando à elaboração de projetos individuais, departamentais e interdepartamentais, com o objetivo de captar recursos para financiamento de itens de custeio e de capital, necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa, de dissertações e teses;
- XIII. Deliberar sobre a aplicação de recursos financeiros destinados à PROPOPI pelos órgãos de fomento;
- XIV. Decidir sobre matéria de urgência “ad referendum” de acordo com as demandas;
- XV. Nomear comissões para emitir parecer sobre assuntos de competência da PROPOPI e outros órgãos e ou setores associados;
- XVI. Supervisionar e acompanhar as atividades do biotério de roedores da UFDPAr;
- XVII. Desempenhar outras atribuições não-específicas neste documento, mas inerente ao cargo, de acordo com a legislação vigente.

VII. Compete ao Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Assessorar diretamente o Reitor nas ações relacionadas às atividades de extensão universitária, através do planejamento, coordenação e organização destas ações no âmbito da UFDPAr.

VIII. Compete a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

- I. Supervisionar, coordenar e acompanhar a execução das ações de assistência estudantil das coordenações e divisões da PRAEC;
 - II. Planejar, implementar, acompanhar e avaliar a política de assistência estudantil na universidade em articulação com as políticas e diretrizes nacionais;
 - III. Representar a UFDPAr em fóruns, conselhos, eventos e demais instâncias da assistência estudantil;
 - IV. Orientar e supervisionar a execução dos mecanismos e das ferramentas de avaliação e monitoramento da política pública de assistência estudantil da UFDPAr;
 - VI. Definir e monitorar as metas anuais para a Pró-Reitoria conforme o estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no plano de gestão da UFDPAr;
 - VII. Supervisionar e acompanhar a construção, aplicação e avaliação dos indicadores inerentes à política de Assistência Estudantil da UFDPAr que visem ao seu aperfeiçoamento;
 - VIII. Supervisionar, coordenar e acompanhar a execução das ações da Coordenadoria de Assistência Estudantil, das divisões de Apoio e Permanência, de Atenção à Saúde e do Restaurante Universitário;
 - IX. Formular diagnósticos para o aperfeiçoamento das ações de assistência estudantil da UFDPAr;
 - X. Elaborar planos de previsão e execução orçamentária;
 - XI. Tornar público o plano de trabalho anual e relatórios de gestão da Pró-Reitoria;
 - XII. Supervisionar a produção de relatórios anuais das atividades da PRAEC;
 - XIII. Propor e acompanhar as ações para garantir o acesso, a permanência e a formação dos estudantes de graduação
- Controlar e gerir os recursos financeiros destinados à execução de programas e projetos da assistência estudantil;

- XIV. Apresentar informações e assinar relatórios sobre o uso dos recursos financeiros destinados à Assistência Estudantil;
- XV. Assessorar a reitoria da UFDPAr nos assuntos de competência da Pró-Reitoria;
- XVI. Convocar e presidir as reuniões da Câmara de Assistência Comunitária;
- XVII. Indicar servidores da PRAEC para compor comissões que tratem de assuntos relativos ao acesso e permanência na graduação;
- XVIII. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara de Assistência Comunitária;
- XIX. Apresentar anualmente para a comunidade acadêmica o perfil socioeconômico e cultural dos discentes dos cursos presenciais de graduação;
- XX. Apoiar a realização de eventos acadêmicos, esportivos, políticos e culturais.

IX. Compete ao Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação

- I. Gerenciar e decidir sobre assuntos relacionados à Tecnologia da Informação, assessorando a Alta Administração, orquestrando e contribuindo com a criação de políticas correlatas junto aos Comitês de Governança de TIC e de Segurança da Informação, bem como a sua execução;
- II. Planejar e propor soluções para demandas de mudanças legais e administrativas do governo federal;
- III. Responder às pesquisas, diagnósticos e auditorias do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria Geral da União (CGU), da Auditoria IV. Interna da UFDPAr e do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Governo Digital, dentre outros, no tocante aos assuntos relacionados à TIC da Instituição;
- V. Promover e publicizar as ações relacionadas à Segurança da informação, Planos de Dados Abertos, Proteção de Dados e outros, bem como a importância Estratégica da TIC para a Instituição, apoiando-se nos Planos e Estratégias de TIC;
- VI. Construir o planejamento estratégico, tático e operacional que envolvam os processos, projetos e atividades da PROTIC.



Fonte: PROPLAN/UFDPAr, 2025.

Capítulo 3

Objetivos e Metas

da UFDPar



3. OBJETIVOS E METAS DA UFDPAR

Aprovado em abril de 2024 e retificado em maio de 2025 e agosto de 2025, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024 - 2028 da UFDPAr define os rumos estratégicos da instituição para os próximos anos. Com 11 objetivos institucionais e 123 metas, o documento orienta o desenvolvimento acadêmico e administrativo da universidade, priorizando a qualidade do ensino, a inovação e o compromisso com o desenvolvimento regional e sustentável.

Os objetivos institucionais foram definidos no Estatuto da UFDPAr, eles são:

	1. Oferecer ensino superior de qualidade, e desenvolvimento de pesquisa, extensão, tecnologias e inovação nas diversas áreas do conhecimento e concretizando a sua inserção social e regional;	
	2. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do livre pensamento crítico-reflexivo;	
	3. Formar profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, colaborando na sua formação contínua, tornando-os aptos para sua inserção em setores profissionais e desenvolvimento da ciência, da sociedade civil;	
	4. Incentivar a investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, contribuindo para relações humanas, éticas e cidadãs;	
	5. Estimular diferentes formas de divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade;	
	6. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;	
	7. Fomentar a integração ensino-serviço-comunidade estimulando o conhecimento dos problemas do mundo presente considerando às análises globais, regionais e locais atuais e do passado, no intuito de ofertar uma educação superior, pesquisas e ações de extensão adequadas à realidade da sociedade prestando serviços especializados à comunidade;	
	8. Promover a extensão com inserção social, diálogo de saberes e construção de conhecimentos para o fortalecimento da relação universidade-comunidade;	
	9. Atuar em consonância com a universalização, o fortalecimento e aperfeiçoamento da Educação Básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisa, ensino e extensão, que articulem os dois níveis escolares;	
	10. Apoiar a criação, atração, implantação e a consolidação de ambientes promotores de pesquisa e inovação, com o setor público, entidades da sociedade civil e comunidade, com transparência e responsabilidade social resguardando os objetivos e princípios da instituição e da autonomia universitária;	
	11. Estimular a internacionalização e universalização do conhecimento sustentável e colaborativo, promovendo cooperações acadêmico-técnico-científicas e inovativas interinstitucionais.	

Capítulo 4

Estratégia e

Desempenho da

UFDPar



4. ESTRATÉGIA E DESEMPENHO DA UFDPAr

4.1 Estrutura Física da UFDPAr

O Campus Ministro Reis Velloso, sede da UFDPAr, possui uma área total de 45.077,75 m², sendo 30.150,64 m² de área construída. Suas instalações incluem salas de aula, auditórios, quadra poliesportiva, restaurante universitário, laboratórios e espaços destinados ao setor administrativo da instituição. Além do campus, a UFDPAr conta com outras unidades externas destinadas a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, são elas: a Estação de Aquicultura (ESTAQ), a Escola de Aplicação (ESTAQ), o Laboratório Escola de Biomedicina (LEB), o Museu da Vila (MUV) e a Policlínica. Essas unidades totalizam 253.347,12 m² de área total, das quais 4.090,53 m² são de área construída.

4.2 Diagnóstico da UFDPAr

4.2.1 Análise SWOT

A análise SWOT é uma ferramenta de avaliação dos ambientes interno e externo, utilizado para auxiliar as organizações na identificação de suas forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, contribuindo para a tomada de decisões e o desenvolvimento de estratégias eficazes. A análise SWOT da UFDPAr foi construída a partir da consolidação das análises SWOTs elaboradas pelos setores da Universidade presentes em seus respectivos Planos de Gestão de Riscos.

A partir dessa análise, foi possível realizar o levantamento de eventos, situações e fatores que podem interferir nos resultados e no ambiente de origem desses fenômenos.

Quadro 1 - Análise SWOT da UFDPAr

Forças	Fraquezas
- Qualidade de ensino, pesquisa e extensão; - Alta qualificação técnica e profissional do quadro de servidores; - Comprometimento e proatividade das equipes; - Capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação; - Capacidade institucional de responder as demandas internas e externas; - Relacionamento positivo com os órgãos de controle e outras instituições; - Capacidade de captação de recursos e gerenciamento de programas institucionais; - Compromisso com a permanência e o apoio aos estudantes; - Fortalecimento da transparência; - Uso estratégico de tecnologias e ferramentas digitais.	- Limitação do quadro de pessoal; - Infraestrutura física inadequada ou insuficiente; - Dificuldade na integração de sistemas; - Dependência orçamentária e limitações financeiras; - Resistência a práticas inovadoras e mudanças culturais; - Falta de operacionalização de uma base de gestão de dados e indicadores; - Necessidade de desenvolver e aprimorar documentos normativos que disciplinam os processos e as políticas internas; - Falta de equipamentos para realização das atividades acadêmicas e administrativas.
Oportunidades	Ameaças
- Captação de recursos por meio de editais, emendas parlamentares e parcerias com o setor público e privado; - Estreitamento de relações com outras instituições; - Capacidade de contratação de novos servidores; - Avanços tecnológicos; - Oferta de novos cursos de pós-graduação Stricto e Lato Sensu; - Adoção de novas tecnologias; - Maior integração com a sociedade e parcerias estratégicas.	- Instabilidade orçamentária e dependência de repasses federais; - Mudanças na legislação e em normativas; - Concorrência de outras Instituições de Ensino Superior; - Escassez de recursos em programas de fomento; - Insegurança digital e tecnológica; - Dependência da tutora UFPI; - Ameaças cibernéticas; - Avanços tecnológicos; - Desastres ambientais.

Fonte: Elaboração própria, 2025.

4.2.2 Planejamento Estratégico da UFDPAr 2025 - 2028 (PE-UFDPAr)

Para garantir a efetiva implementação do PDI 2024 - 2028, foi estruturado o Planejamento Estratégico da UFDPAr 2025 - 2028 (PE-UFDPAr), coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN). Enquanto o PDI 2024 - 2028 estabelece a visão de longo prazo, o PE-UFDPAr funciona como ferramenta de acompanhamento e monitoramento das metas, traduzindo os objetivos estratégicos em ações mensuráveis e alinhadas ao Mapa Estratégico da Universidade.

Esse processo de planejamento é sustentado por um conjunto de 160 indicadores, construídos de forma colaborativa. Inicialmente, a PROPLAN propôs indicadores correspondentes às metas, os quais foram avaliados e ajustados pelas unidades acadêmicas e administrativas. Posteriormente, o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) validou os indicadores em fevereiro de 2025, assegurando sua coerência e aplicabilidade.

Com essa estrutura, a UFDPAr adota um modelo de gestão estratégica integrada, em que o PDI 2024 - 2028 e o planejamento estratégico caminham juntos. Esse alinhamento fortalece a governança, a transparência institucional e a eficácia das políticas universitárias, consolidando a UFDPAr como uma universidade comprometida com resultados concretos, impacto social e a excelência acadêmica.

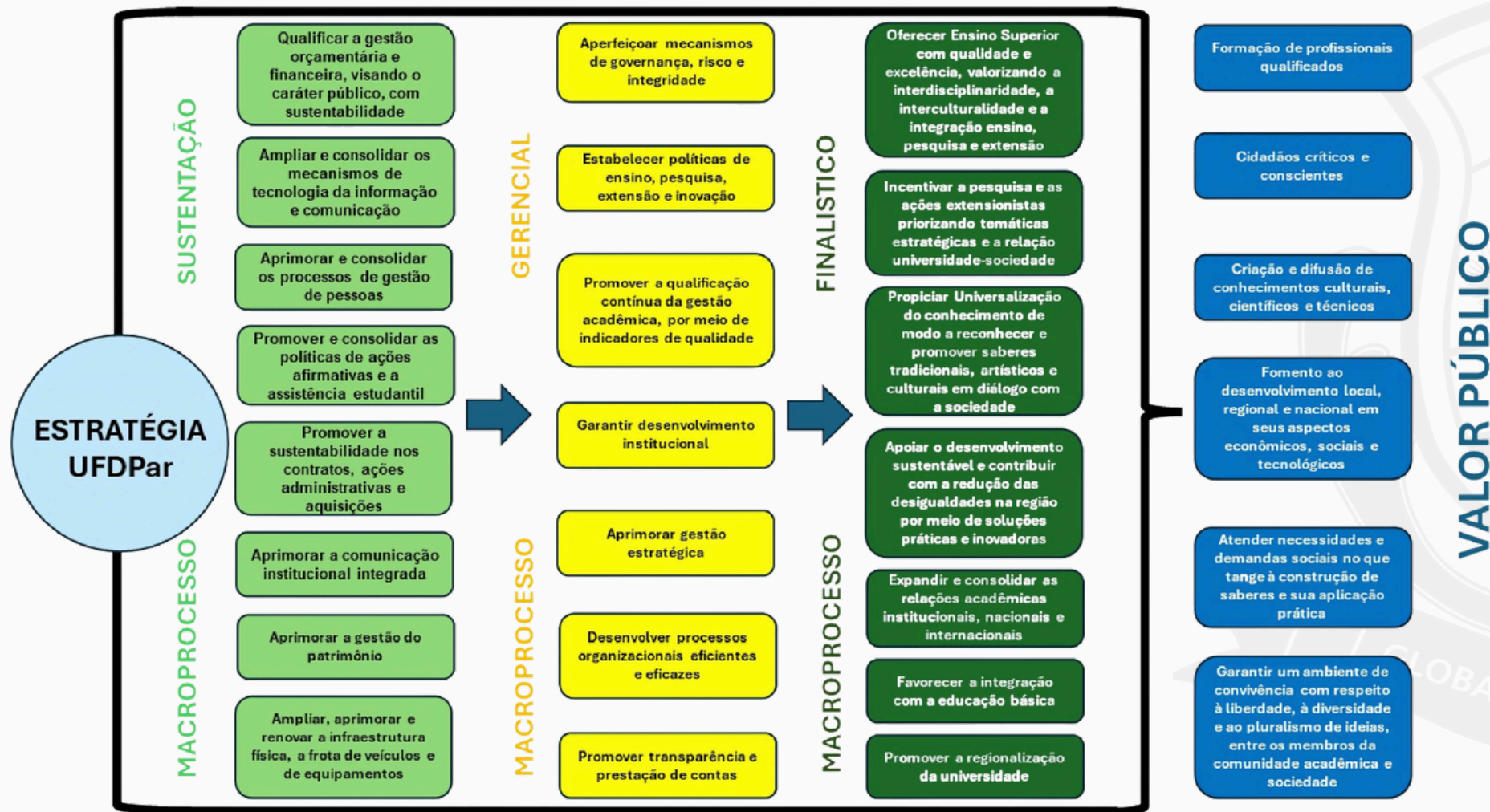


Fonte: PROPLAN/UFDPAr, 2025.

4.2.3 Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico da UFDPAr é uma representação visual dos principais objetivos institucionais que orientam as ações da universidade, apresentando as iniciativas estratégicas desempenhadas pela universidade em cada macrop processo, estruturado em três perspectivas fundamentais: sociedade, desenvolvimento acadêmico e desenvolvimento institucional.

Figura 2 - Mapa Estratégico da UFDPAr



Fonte: UFDPAr, 2025.

4.2.4 Quadro de Identificação Institucional

Quadro 2 - Quadro de Identificação Institucional

Identificação Institucional	Unidade Organizacional	Composição da UFDPAr							
		Denominação	Titular	Categoria Servidor	SIAPE	Formação	Titulação	Portaria	Início
Instituição de Ensino Superior	UFDPAr	Reitor	João Paulo Sales Macedo	Docente	1774313	Psicólogo	Doutor	<u>Decreto de 23 de Janeiro de 2024</u>	23/01/2024
		Vice-Reitor	Vicente de Paula Censi Borges	Docente	1692999	Turismólogo	Doutor	<u>Portaria nº 105/2024</u>	26/02/2024
Objetivos/Competências		Pró-Reitor de Planejamento	Osmar Gomes de Alencar Junior	Docente	1752268	Economista	Doutor	<u>Portaria nº 162/2024</u>	01/04/2024
		Pró-Reitor de Administração	Rafael Araújo Sousa Farias	Docente	1268315	Contador	Doutor	<u>Portaria nº 163/2024</u>	01/04/2024
Formar profissionais, produzir e socializar conhecimento científico com ética e inovação comprometidos com o desenvolvimento da excelência no ensino, pesquisa e extensão para atuar com qualidade na sociedade e promover transformações sociais, políticas, inclusivas e sustentáveis, constituindo-se como instituição estratégica para as questões regionais, nacionais e internacionais. Ser referência no ensino, pesquisa e extensão de		Pró-Reitor de Extensão e Cultura	Francisco Jander de Sousa Nogueira	Docente	1140658	Sociólogo	Doutor	<u>Portaria nº 167/2024</u>	01/04/2024
		Pró-Reitora de Graduação	Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo	Docente	1811849	Psicóloga	Doutora	<u>Portaria nº 165/2024</u>	01/04/2024
		Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação	Jefferson Soares de Oliveira	Docente	1789383	Biólogo	Doutor	<u>Portaria nº 166/2024</u>	01/04/2024
		Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação	Silmar Silva Teixeira	Docente	1092495	Fisioterapeuta	Doutor	<u>Portaria nº 164/2024</u>	01/04/2024
		Pró-Reitora de Assuntos Estudantis	Gilvana Pessoa de Oliveira	Docente	1553330	Pedagoga	Doutora	<u>Portaria nº 169/2024</u>	01/04/2024

Continuação do Quadro 2 na próxima página. >>>

◀◀ Continuação do Quadro 2 da página anterior.

qualidade, capazes de gerar e transferir conhecimentos que atuem e se integrem aos diferentes contextos sociais, encontrando soluções sustentáveis e inovadoras que contribuam no desenvolvimento local, regional e global.	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas	Aurélio Vinícius Araújo Silva	Técnico-Administrativo	1295723	Administrador	Pós-Graduado	<u>Portaria nº 168/2024</u>	01/04/2024
	Prefeito Universitário	Moyses Barbosa da Silva Filho	Cedido	1264885	Geógrafo	Graduado	<u>Portaria nº 240/2024</u>	01/04/2024
	Coordenadora da BCPA	Cátia Regina Furtado da Costa	Técnico-Administrativo	1624234	Bibliotecária	Mestre	<u>Portaria nº 242/2024</u>	01/04/2024
	Coordenador da ESTAQ	Josenildo de Souza e Silva	Docente	1364260	Engenheiro de Pesca	Doutor	<u>Portaria nº 244/2024</u>	01/04/2024
	Diretora da EAMRV	Arethusa Dantas Pereira	Técnico-Administrativo	1164483	Pedagoga	Especialização	<u>Portaria nº 245/2024</u>	01/04/2024
	Curador do HDELTA	Ivanilza Moreira de Andrade	Docente	1221652	Bióloga	Doutora	<u>Portaria nº 246/2024</u>	01/04/2024
	Curador da CZDP	Anderson Guzzi	Docente	1653145	Biólogo	Doutor	<u>Portaria nº 247/2024</u>	01/04/2024
	Chefe Editorial da EDUFDPAr	Francisco Antônio Machado Araújo	Docente	1121015	Pedagogo	Doutor	<u>Portaria nº 41/2025</u>	26/02/2025
	Responsável Técnico do SEF	Francisca Portela da Cunha	Fisioterapeuta	1113507	Fisioterapeuta	Especialização	<u>Portaria nº 137/2025</u>	12/05/2025
	Responsável Técnico do SEP	Jeilson Barroso Silva	Psicólogo	1310132	Psicólogo	Especialização	<u>Portaria nº 472/2024</u>	05/11/2024
	Responsável Técnico do LEB	Ana Carolina Machado Leódido	Biomédica	1994935	Biomédica	Doutora	<u>Portaria nº 587/2023</u>	10/11/2023

Fonte: Elaboração própria, 2025.

Capítulo 5

Metodologia de

Gerenciamento de

Riscos



5. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Gestão de Riscos de uma entidade consiste em um conjunto de processos, ações e ferramentas voltados à identificação, avaliação e tomada de decisões sobre eventos que possam impactar seu desempenho. O objetivo é garantir resultados sustentáveis, considerando ameaças e oportunidades presentes no ambiente institucional.

Na UFDPAr, essa gestão segue uma metodologia estruturada em quatro etapas: identificação, análise e avaliação, tratamento e monitoramento de riscos que possam interferir na geração de valor público. O processo está alinhado à Política de Gestão de Riscos da Instituição, assegurando o bom andamento das atividades internas. Essas etapas estão descritas no Plano de Integridade da UFDPAr (2020), em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 31000:2018.

5.1 Estrutura Institucional da Gestão de Riscos

Com base nos Princípios da Governança, Distribuição de Papéis na Administração, Gestão dos Papéis, Independência dos Papéis e Criação e Proteção de Valor, a UFDPAr adota como estrutura institucional de Gestão de Riscos o Modelo das Três Linhas (IIABRASIL, 2020). Esse modelo estabelece a divisão de responsabilidades no processo de gestão, neste caso, aplicado à Gestão de Riscos e aos procedimentos desenvolvidos por cada unidade/subunidade para viabilizar o cumprimento das atividades institucionais. A estrutura da UFDPAr nesse contexto é composta pela alta administração e por três (3) linhas de defesa, cada qual com atribuições e responsabilidades específicas.

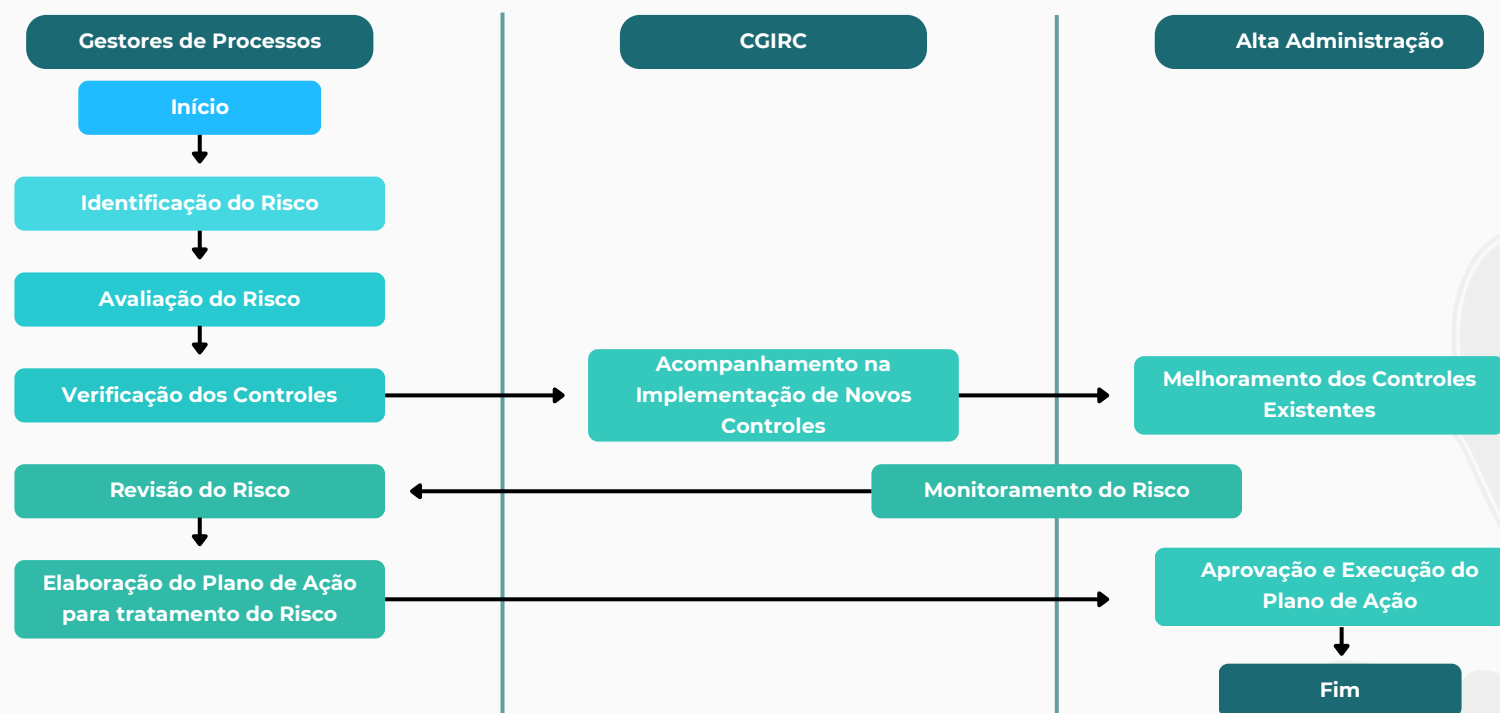
Figura 3 - Estrutura institucional da Gestão de Riscos



Fonte: Política de Gestão de Riscos, 2022.

A alta administração exerce funções pautadas nos preceitos legais e nos princípios da eficiência, transparência, prestação de contas e integração, conforme os Princípios Constitucionais da Constituição Federal de 1988 aplicáveis à administração pública. Cabe a ela definir políticas que promovam a manutenção das atividades da instituição com ética e responsabilidade, promovendo a continuidade e o aperfeiçoamento dos processos internos. Essas diretrizes se concretizam por meio da delegação de responsabilidades, definição de riscos, supervisão de recursos e avaliação da atuação do controle interno. Na UFDPAr, a alta administração refere-se aos Órgãos Deliberativos e Executivos da Administração Superior (UFDPAr, 2021).

Figura 4 - Linhas de defesa da Gestão de Riscos



Fonte: Elaboração própria, 2025.

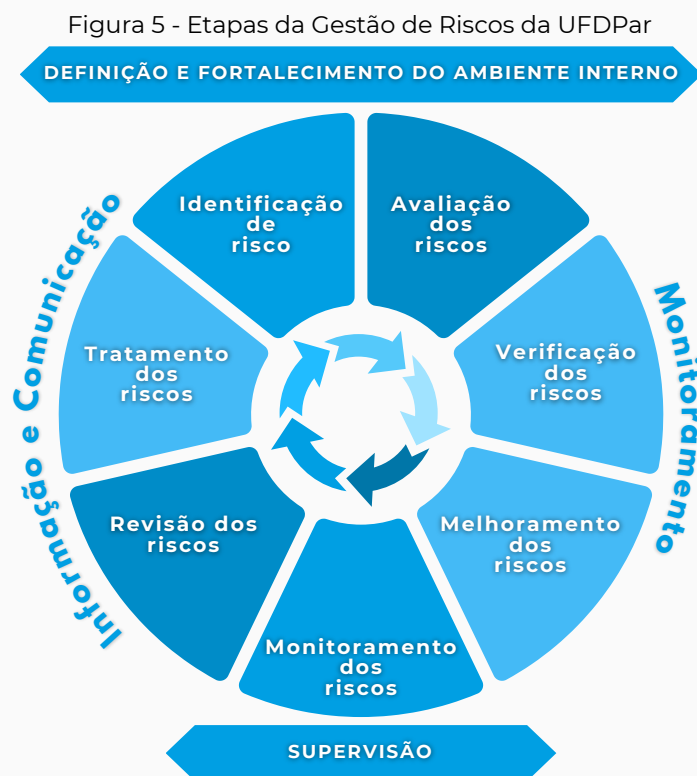
A 1ª Linha de Defesa é responsável por reconhecer, descrever, registrar e avaliar os riscos sob sua responsabilidade, além de propor e implementar controles nos processos das respectivas unidades ou subunidades. Também cabe a essa linha manter comunicação contínua com a alta administração, apresentando planejamentos, resultados e expectativas, sempre em conformidade com os princípios éticos, legais e institucionais. Na UFDPAr, é representada pela Gestão Tática (Diretores de Unidades Administrativas e Centros) e pela Gestão Operacional (Coordenadores de Unidades Administrativas, Acadêmicas e Departamentos).

A 2ª Linha de Defesa possui como atribuições estabelecer instrumentos que viabilizem a implantação das políticas de gestão de riscos, promover seu monitoramento e assegurar a melhoria contínua dos processos institucionais. Também é responsável pela elaboração de análises de desempenho da gestão de riscos quanto à sua adequação e eficácia, promovendo integração com a 1ª Linha para definição de estratégias futuras. Na UFDPAr, essa linha é representada pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC).

A 3ª Linha de Defesa, desempenhada pela Auditoria Interna (AUDIN), é responsável por reforçar a supervisão e controle da execução do Plano de Gestão de Riscos, avaliando o grau de aderência da organização às diretrizes estabelecidas. Além disso, realiza atividades de assessoria, consultoria, comunicação integrada e presta contas à alta administração.

5.2 Processo de Gestão de Riscos

O processo de gestão de riscos abrange as etapas e ações essenciais, como a identificação dos riscos, sua avaliação, a verificação dos controles já existentes, o aprimoramento e, quando necessário, a implementação de novos controles. Além disso, inclui o monitoramento contínuo dos riscos, a revisão periódica e o tratamento adequado para minimizar seus impactos.



Fonte: Política de Gestão de Riscos da UFDPAr, 2022.

5.2.1 Identificação e Classificação dos Riscos

Essa etapa consiste em reconhecer e definir potenciais situações que sejam capazes de impactar os objetivos institucionais da UFDPAr. De acordo com as diretrizes previstas na Política de Gestão de Riscos da Instituição, essa etapa destaca os elementos sujeitos a influências internas e externas: a UFDPAr intervém diretamente nos elementos e dispõe de capacidade para adotar medidas de controle sobre essas variáveis. Nesse processo, são identificados os riscos, os fatores que contribuem para suas causas e os impactos potenciais sobre atividades e processos institucionais.

Os riscos refletem os efeitos da incerteza na realização dos objetivos. Por isso, classificá-los e descrevê-los torna possível analisar e implementar ações preventivas ou corretivas apropriadas para cada tipo de evento identificado. Assim, é essencial categorizar os riscos de acordo com sua natureza para garantir maior eficácia na gestão.

5.2.2 Avaliação dos Riscos

Sucessiva a identificação e classificação, há a etapa de avaliação, a qual auxilia a tomada de decisões mediante os resultados da análise do risco, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação do tratamento (ABNT ISO 31000, 2018). Para isso, são determinadas a probabilidade de ocorrência do evento e a magnitude de seu impacto no desempenho da organização. Essas análises revelam o nível de tolerância da Universidade frente aos riscos oriundos de seu ambiente interno e externo. A abordagem para lidar com esses riscos será definida no Planejamento Estratégico Institucional.

5.2.2.1 Escalas de Classificação dos Riscos Institucionais

Baseando-se na orientação da Metodologia de Gestão de Riscos, especificada pela CGU no Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade (2018), foram calculados os níveis dos riscos identificados na UFDPAr partindo de critérios de probabilidade e impactos, a saber:

Quadro 3 - Escala de probabilidade com os respectivos scores e descrição dos atributos para o cálculo dos riscos

ESCALA DE PROBABILIDADE		
PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.
Baixa	2	O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.
Média	3	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.
Alta	4	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada pois os indícios apontam essa possibilidade.
Muito Alta	5	Os indícios indicam claramente que o evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.

Fonte: ABNT, 2009.

Quadro 4 - Escala de impacto com os respectivos scores e descrição dos atributos para o cálculo de riscos

ESCALA DE IMPACTO		
PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixo	1	Não altera o alcance do objetivo.
Baixa	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.
Médio	3	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.
Alto	4	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão
Muito Alto	5	Compromete totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível.

Fonte: ABNT, 2009.

O produto dos valores de probabilidade e impacto determina o nível dos riscos sem levar em consideração quaisquer controle que reduz ou possa vim reduzir sua ocorrência ou seu impacto.

RI = NP x NI, em que:

RI = nível dos riscos inerentes

NP = nível de probabilidade dos riscos

NI = nível de impacto dos riscos

Partindo do resultado encontrado, os riscos são classificados dentro das seguintes categorias:

Quadro 5 - Classificação do nível dos riscos a partir da escala dos scores calculados

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO	
RISCO	ESCALA
RB (Risco Pequeno)	1 - 3
RM (Risco Moderado)	4 - 6
RA (Risco Alto)	7 - 12
RE (Risco Crítico)	13 - 25

Fonte: ABNT, 2009.

5.2.3 Verificação de Controles Existentes

Nesta etapa, realiza-se a análise e o levantamento dos controles internos existentes na Universidade. As unidades e subunidades devem avaliar se possuem mecanismos ou sistemas de controle que permitem gerenciar os eventos e as variáveis previamente identificados ou avaliados. Com base nisso, são elencadas as principais ações, políticas, planos e instrumentos que estabelecem diretrizes relacionadas à execução das atividades institucionais, contribuindo para alcançar resultados e diretrizes estratégicas. Em outras palavras, examina-se a presença de normas que orientem os processos diante de possíveis interferências de determinados eventos, servindo como base normativa para guiar a gestão e permitir o controle de variáveis necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais.

5.2.4 Melhoria e/ou Implementação de Sistemas de Controles de Riscos

Após a análise dos controles internos existentes nos processos, considera-se a possibilidade de aprimoramento desses controles ou a implementação de novos, nos casos em que eles estejam ausentes.

Quando há controles existentes, é possível identificar os seguintes cenários:

- a) Controle presente, mas estruturado de forma inadequada (insuficiente) e sem formalização (não descrito em instrumento legal);
- b) Controle presente, porém estruturado de forma inadequada (insuficiente), embora formalizado (definido em instrumento legal);
- c) Controle presente e estruturado de maneira adequada (suficiente), porém sem formalização (não descrito em instrumento legal);
- d) Controle presente, com estrutura adequada (suficiente) e devidamente formalizado (definido em instrumento legal).

Dessa forma, com o diagnóstico dos processos ou atividades realizados, a universidade terá uma base de dados consistente para a tomada de decisões. Isso permitirá a definição de políticas e estratégias voltadas ao aprimoramento dos controles internos da instituição, contribuindo para o desenvolvimento de seu Planejamento Estratégico Institucional.

5.2.5 Monitoramento dos Riscos Institucionais

Essa etapa refere-se à averiguação e avaliação contínua da adequação e eficácia do Plano de Gestão de Riscos da Universidade, feita pela alta administração. As atividades de controle têm como finalidade avaliar o nível de satisfação e a eficácia no cumprimento dos objetivos institucionais, levando em conta os processos de gestão de riscos aplicados. Assim, englobam o monitoramento da qualidade do controle interno, com o propósito de garantir sua conformidade em relação aos objetivos, ao ambiente, aos recursos disponíveis e aos riscos envolvidos.

5.2.6 Revisão dos Riscos

Nessa etapa estuda-se o comportamento do risco, isto é, refere-se à realocação, quando necessária, do nível de probabilidade e nível de impacto inerentes aos riscos identificados. Essa etapa é fundamentada pela complexidade e pela variabilidade inerentes ao comportamento dos riscos associados às diversas variáveis que influenciam os ambientes interno e externo da organização.

5.2.7 Tratamento dos Riscos Institucionais

A etapa final da avaliação de riscos concentra-se na definição de medidas preventivas e corretivas para lidar com os riscos identificados, buscando solucionar possíveis problemas e alinhar quaisquer desvios em relação às diretrizes institucionais. Esse processo é formalizado por meio do Planejamento Estratégico Institucional, ferramenta destinada a incorporar a prática de Gestão de Riscos, englobando todas as suas etapas e outras recomendações relacionadas ao tema. Além disso, essa fase requer monitoramento e revisão constante, permitindo o aperfeiçoamento dos processos administrativos e a aplicação de soluções mais ajustadas a cada situação.

5.3 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Para melhor entendimento do processo de gestão de riscos, apresentamos uma matriz de responsabilidades que organiza as etapas desse processo, alinhando-as às funções dos envolvidos, sejam unidades ou servidores. Essa ferramenta distribui claramente as responsabilidades conforme as atividades desempenhadas dentro do gerenciamento de riscos:

Autoridade: quem aprova a tarefa ou produto (pode delegar a função, mas mantém a responsabilidade);

- Responsável: quem executa a atividade;
- Consultado: quem presta informações essenciais ou que pode agregar

valor para a implementação do processo;

- Informado: quem deve ser informado de resultados ou ações tomadas, mas não precisa se envolver na decisão.

Quadro 6 - Matriz de responsabilidades da Gestão de Riscos da UFDPAr

ETAPAS	RESPONSÁVEIS						
	CONSUNI	CGOV	DGIGR	Responsável pelo gerenciamento de riscos	Equipe técnica designada	Responsável pelo plano de tratamento	AUDIN
ESTABELECIMENTO E SUPERVISÃO DA GESTÃO DE RISCOS							
Definição e fortalecimento do ambiente interno	Autoridade	Autoridade	Responsável				-
Supervisão	Informado	Autoridade	Responsável				-
ESTABELECIMENTO E SUPERVISÃO DA GESTÃO DE RISCOS							
Fase 1 – Identificação dos Riscos				Autoridade	Responsável		-
Fase 2 – Avaliação dos Riscos				Autoridade	Responsável		-
Fase 3 – Verificação dos Controles Existentes				Autoridade	Responsável		-
Fase 4 – Melhoramento e eventual Implementação de Controles				Autoridade	Responsável		-
Fase 5 – Monitoramento dos Riscos		Responsável		Responsável	Responsável	Responsável	-
Fase 6 – Revisão dos Riscos		Informado		Autoridade	Responsável	Responsável	-
Fase 7 – Tratamento dos Riscos		Consultado	Informado	Autoridade	Responsável		-

Fonte: Elaboração própria, 2025..

5.4 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DA UFDPAr

A elaboração do Plano de Gestão de Riscos (PGR) da UFDPAr 2025 - 2026 teve como origem a necessidade de atualização do plano anterior, com sua vigência até 2025. Para tanto, foi realizada uma reunião promovida pela Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos (DGIGR), no dia 6 de fevereiro de 2025, no Auditório Oeste da UFDPAr, com o objetivo de comunicar a importância e a responsabilidade de cada setor no processo de gestão de riscos. O encontro contou com a participação de, pelo menos, um representante de cada unidade da Universidade, responsável pela gestão de riscos.

Durante a reunião, foram abordados temas como a relevância da gestão de riscos, suas fases, os documentos de referência, o processo de mapeamento de riscos e as orientações para a elaboração dos PGRs 2025 - 2026 de cada unidade. A DGIGR também se colocou à disposição para prestar o suporte necessário durante todo o processo de elaboração dos documentos.

Ainda assim, foram definidas a data final de entrega do documento, ao qual todos passaram pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) para aprovação. Com a aprovação, os documentos foram enviados para publicação no site da Universidade e enviada a DGIGR para análise e a consequente construção deste documento, com a juntada de todas as informações necessárias para a construção do PGR UFDPAr 2025 - 2026 de acordo com os documentos orientativos internos e externos. Assim, foi elaborada a Análise SWOT da UFDPAr, construída com base na consolidação das análises setoriais, o Mapa de Riscos da UFDPAr 2025 - 2026, que consistiu em um quadro geral que representa todos os riscos identificados pelas unidades da Universidade. Esses diagnósticos servirão como base para a definição de estratégias de mitigação e para o fortalecimento da cultura de gestão de riscos na Instituição.



Fonte: PROPLAN/UFDPAr, 2025.

Capítulo 6

Resultados



6 RESULTADOS

O mapa de riscos da UFDPAr contempla todas as etapas necessárias descritas na Metodologia de Gerenciamento de Riscos da UFDPAr, que concerne: identificação e classificação dos riscos, avaliação, verificação dos controles existentes, melhoria e/ou implementação de novos controles, monitoramento contínuo, revisão e tratamento dos riscos. A etapa de identificação e classificação dos riscos foi subsidiado pelo diagnóstico de cada unidade, realizado por meio da análise SWOT, permitindo identificar potenciais fraquezas e ameaças que possam impactar a consecução dos objetivos institucionais.

Após a consolidação das informações e a elaboração dos Planos de Gestão de Riscos das unidades da UFDPAr, eles foram submetidos à apreciação do CGIRC - 29ª Reunião; 30ª reunião, sendo posteriormente aprovados e publicados no sítio oficial da Universidade. Considerando que se tratam de planilhas extensas, optou-se por disponibilizar, no Quadro 7 a seguir, os hiperlinks de acesso aos respectivos planos, que contem o mapeamento dos riscos.

Ao todo, foram mapeados 235 riscos que podem impactar a consecução dos objetivos institucionais, que serão monitorados durante durante a vigência desse plano (2025 - 2026). Esses riscos foram identificados nas seguintes unidades: Pró-Reitorias (PRAD, PRAE, PREG, PREX, PROGEP, PROPLAN, PROPOPI e PROTIC) e Prefeitura Universitária (PREUNI).

Quadro 7 - Mapa de Riscos da UFDPAr 2025 - 2026

UNIDADES	PLANO DE GESTÃO DE RISCOS SETORIAIS 2025 - 2026
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	Clique aqui
Pró-Reitoria de Administração (PRAD)	Clique aqui
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG)	Clique aqui
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI)	Clique aqui
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX)	Clique aqui
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)	Clique aqui
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)	Clique aqui
Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC)	Clique aqui
Prefeitura Universitária (PREUNI)	Clique aqui

Fonte: Elaboração própria, 2025.

Ademais, o Relatório de Gestão de Riscos da UFDPAr irá considerar o aumento do grau de maturidade do PGR da Instituição, com base nos instrumentos normativos.

Capítulo 7

Metodologia de

Monitoramento dos

Riscos



7 METODOLOGIA DE MONITORAMENTO DOS RISCOS

O Plano de Ação da Gestão de Riscos, trata-se de uma ferramenta que organiza as atividades a serem realizadas para a adequada implantação dos controles previstos na Matriz de Riscos. Dessa forma, busca-se estabelecer o tratamento dos riscos, por meio de ações de caráter imediato, curto, médio ou longo prazo, ou de aperfeiçoamento contínuo.

Com base no previsto na Matriz de Riscos, a UFDPAr adotará como metodologia de tratamento dos riscos institucionais o Plano de Ação conforme descrito na Política de Gestão de Riscos da UFDPAr, demonstrado no Quadro 8 a seguir:

Quadro 8 - Plano de Ação - PGR 2025/2026

PLANO DE AÇÃO - PGR 2025/2026									
Setor: Responsável pelo setor:									
Ordem de prioridade	Objeto	Risco	Ações	Recursos Necessários	Responsável pela execução das ações	Início	Término	Justificativa*	Status**

Fonte: Elaboração própria, 2025.

*Justificativa: quando o Status se encontrar em REDIRECIONADA ou NÃO ALCANÇADA, deverão apontar por quais motivos as ações não tiveram efeito sobre o risco.

**Status: definição de como se encontra a ação:

- em andamento: iniciada a ação, porém não foi concluída ainda;
- redirecionada: chegou ao prazo final, porém não foi resolvido e a ação foi redirecionada para um novo prazo;
- programada: as ações foram programadas, porém não estão sendo efetivadas ainda;
- concluída: quando as ações conseguiram erradicar os riscos;
- não alcançada: quando as ações não foram suficientes para erradicar o risco e este permanece.

Cada unidade definirá a ordem de prioridade para mitigação dos riscos, com base no mapa de riscos setorial. Além disso, cada unidade possuirá uma planilha específica a ser compartilhada com os responsáveis pelo tratamento dos riscos e com a Reitoria, com base nos riscos identificados pelos setores em seus respectivos Planos de Gestão de Riscos, com a definição das ações para a mitigação dos riscos institucionais.

7.1 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS

Para o adequado monitoramento do Plano de Gestão de Riscos da UFDPAr 2025 - 2026, a DGIGR deve supervisionar os resultados da gestão de riscos e, produzir, anualmente, o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação da Gestão de Riscos, que será submetido à aprovação pelo CGIRC. Este relatório consiste na apresentação dos resultados das ações implementadas pelos setores para a mitigação dos riscos, com base na metodologia de monitoramento descrita no Tópico 7 deste documento.

O documento deverá apresentar os resultados da gestão de riscos de cada unidade, além de um consolidado da Universidade, proporcionando uma visão geral do desempenho. Além disso, deve ser incluído a Planilha do Plano de Ação da Gestão de Riscos de cada setor, possibilitando que o leitor acompanhe as ações empregadas, os responsáveis e os respectivos status de mitigação dos riscos.

Cabe a cada setor realizar a atualização e o monitoramento do seu Plano de Ação, assegurando a execução plena das ações previstas e a devida atualização dos status. Assim, com a aprovação desse plano, inicia-se formalmente a fase de monitoramento e tratamento dos riscos, por meio da implementação das ações previstas.

Em data a ser definida no CGIRC, todos os setores deverão encaminhar à DGIGR suas planilhas preenchidas ao final de cada ciclo, a fim de subsidiar a elaboração do relatório anual de acompanhamento. Além disso, a DGIGR pode requisitar aos responsáveis pela gestão de riscos as informações necessárias para a consolidação e a elaboração de relatório.



Fonte: PROPLAN/UFDPAr, 2025.

Capítulo 8

Considerações Finais



8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Gerenciar riscos auxilia a Universidade no estabelecimento de estratégias, no alcance dos objetivos e na tomada de decisões fundamentadas. Seu gerenciamento é parte da governança e da gestão, contribuindo para a aprimoramento dos sistemas de gestão. Assim, é essencial que os gestores a encarem não como um fim, mas como um meio para alcançar seus objetivos. Dessa forma, o sucesso deste plano dependerá do monitoramento e da atualização permanente das informações e ações previstas.

O Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação da Gestão de Riscos de 2024 evidenciou que 67,03% dos riscos identificados foram mitigados. Ainda assim, faz-se necessário que os setores verifiquem aquelas ações que não foram alcançadas ou foram redirecionadas para outra data durante a vigência do PGR 2023 – 2025 e do Plano de Ação da Gestão de Riscos de 2024.

O Plano de Gestão de Riscos da UFDPAr 2025 – 2026 consolida-se como um instrumento voltado à operacionalização da Gestão de Riscos da Universidade, com a definição dos papéis, autoridades e responsabilidades, além de orientar os gestores envolvidos no processo de mitigação dos riscos, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos da UFDPAr.

Ao envolver todas as unidades da UFDPAr, foi possível construir um diagnóstico abrangente dos principais riscos e desafios enfrentados, proporcionando uma base para a tomada de decisões, a priorização de ações e mitigação dos riscos, contribuindo, assim, para o alcance dos objetivos institucionais definidos.

Esse Plano deve ser visto como um processo contínuo de construção e consolidação de uma cultura de governança, integridade e gestão de riscos na Instituição.



Fonte: PROPLAN/UFDPAr, 2025.

Referências



REFERÊNCIAS

Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR ISO 31000: Gestão de Riscos**. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

Brasil. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília: Diário Oficial da União, 2017. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm>.

Controladoria-Geral da União. **Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016**. Brasília: Diário Oficial da União, Ed. 89, Seç. 1, Pag. 14, 2016. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/dol-2016-05-11-instrucaonormativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197>.

Ministério da Economia. **Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020**. Brasília: Ministério da Economia, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/funarte/pt-br/aceso-a-informacao-lai/institucional/governancainstitucional/gestao-estrategica/plano-estrategico-funarte/legislacao/instrucaonormativa-ndeg-24-de-18-de-marco-de-2020.pdf/view#%3A~%3Atext%3DDisp%C3%B5e%20sobre%20a%20elabora%C3%A7%C3%A3o%20avalia%C3%A7%C3%A3o%20estruturado%20nos%20termos%20de%20art>>.

UFDPAr. Conselho Universitário. **Resolução nº 07, de 08 de outubro de 2021**. Aprova a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Parnaíba: UFDPAr, 2021. Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consuni/2021/resolucao_07_2021_consuni_compressed-1.pdf>.

UFDPAr. Conselho Universitário. **Resolução nº 29, de 02 de dezembro de 2022**. Aprova a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Parnaíba: UFDPAr, 2022. Disponível em: <<https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoesconsuni/2022/resolucao-consuni-no-29-de-02-de-dezembro-de-2022.pdf>>.

UFDPAr. Conselho Universitário. **Resolução nº 002, de 14 de outubro de 2020**. Aprova o Plano de integridade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Parnaíba: UFDPAr, 2020. Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consuni/2020/plano_de_integridade_ufdpar20201015170948.pdf>.

UFDPAr. Conselho Universitário. **Resolução nº 41, de 20 de março de 2023**. Aprova as alterações de nomenclatura, os acréscimos de Diretoria, Coordenadoria e Divisões da Pró-Reitoria de Planejamento (PRÓPLAN) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), e suas respectivas competências, constantes nos Anexos I e II da Resolução CONSUNI Nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDPAr. Parnaíba: UFDPAr, 2023. Disponível em: <<https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoesconsuni/2023/resolucao-consuni-no-41-de-20-de-marco-de-2023.pdf>>.

UFDPAr. **Plano de Gestão de Riscos – UFDPAr 2023 – 2025**. Parnaíba: UFDPAr, 2023. Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/transparenciapaginas/valor-publico-eresultados/arquivo_PlanodeGestodeRiscosUFDPAr2023.pdf>.

UFDPAr. **Política de Gestão de Riscos da UFDPAr**. Parnaíba: UFDPAr, 2022. Disponível: <<https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consuni/2022/resolucao-consuni-no-29-de-02-de-dezembro-de-2022.pdf>>



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO DELTA DO PARNAÍBA